



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	11030000056/14	07/04/2014 10:52:47	NUCLEO PATOS DE MINAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00257059-6 / RIBER SEMENTES LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 08.270.822/0001-02	
2.3 Endereço: AVENIDA PADRE ALMIR NEVES DE MEDEIROS, 650	2.4 Bairro: SOBRADINHO	
2.5 Município: PATOS DE MINAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.701-118
2.8 Telefone(s): (34) 3818-8440	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00257059-6 / RIBER SEMENTES LTDA	3.2 CPF/CNPJ: 08.270.822/0001-02	
3.3 Endereço: AVENIDA PADRE ALMIR NEVES DE MEDEIROS, 650	3.4 Bairro: SOBRADINHO	
3.5 Município: PATOS DE MINAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.701-118
3.8 Telefone(s): (34) 3818-8440	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Caixetas, Lugar Vieiras	4.2 Área Total (ha): 10,1463		
4.3 Município/Distrito: PATOS DE MINAS	4.4 INCRA (CCIR): 416.061.024.007-2		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 64221	Livro: 2IT	Folha: 199	Comarca: PATOS DE MINAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 324.300	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.927.650	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 32,90% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	10,1463
Total	10,1463
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	2,8608
Infra-estrutura	6,7855
Outros	0,5000
Total	10,1463

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,5000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,5000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				0,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				0,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	324.300	7.927.650
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Construção benfeitorias beneficiamento de seme			0,5000
Total				0,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		15,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1- Histórico:

Data da formalização: 14/03/2014

Data da emissão do parecer técnico: 08/04/2014

2- Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 0,5000 ha. É pretendido com a intervenção a construção de benfeitorias para a ampliação da unidade de recebimento e beneficiamento de sementes.

3- Caracterização do empreendimento:

No dia 03 de Abril de 2014 foi realizada visita técnica à Fazenda Caixetas, lugar denominado Vieiras, distrito de Santana de Patos, município de Patos de Minas, MG, registrada sob nº 64.221, livro 2 IT, fls 199, de área total de 10,1463 ha de registro e levantamento topográfico, propriedade de Riber Sementes LTDA.

A propriedade possui suas características homogêneas principalmente quanto ao relevo e tipo de solo. A topografia é plana. O solo é o latossolo vermelho amarelo de textura argilosa. A propriedade é isenta de recursos hídricos. Pertence à bacia hidrográfica do Rio Paranaíba. Possui instalações industriais para secagem e beneficiamento de sementes com barracões, escritórios, silos, casas, balança, guarita e cantina.

Possui reserva legal averbada datada de 25 de Março de 2014 na própria matrícula, em área de 2,8608 hectares. Apresenta vegetação de Cerrado típico em bom estado de preservação. Não possui área de preservação permanente (APP).

De acordo com o zoneamento ecológico-econômico do Estado foi verificado que o local de interesse não é definido como as áreas de importância biológica especial e as de importância biológica extrema.

4- Da Autorização para Intervenção Ambiental:

No processo nº 11030000056/14 foi requerida supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 0,5000 (meio) ha.

O objetivo é a construção de benfeitorias para a ampliação da unidade de recebimento e beneficiamento de sementes da Riber Sementes LTDA.

Á área requerida é contígua à área de reserva legal. O material lenhoso resultante será utilizado na própria propriedade. Foi estimado um volume total de 15 metros de lenha.

Algumas das espécies florestais existentes no local são: Murici, Vinheiro, Pau Terra, Pimenta de Macaco, Cagaiteira, Embaúba, dentre outras.

5- Possíveis Impactos Ambientais e Respectives Medidas Mitigadoras:

Impactos: Diminuição da biodiversidade local, abrigo e alimentos para a fauna. Aumento do efeito de borda da reserva legal.

Medidas Mitigadoras: Fazer os trabalhos de conservação do solo em toda área explorada.

Não suprimir árvores imunes ou restritas de corte tais como Pequi, Gonçalo Alves, Ipê Amarelo e Aroeira.

Deixar margem de segurança entre a área requerida e a reserva legal para que não ocorra supressão da área de reserva legal.

Promover a educação ambiental dos trabalhadores e funcionários envolvidos.

Conservar as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal de acordo com a Lei Estadual 20.922/2013.

6- Conclusão:

Assim, somos favoráveis à intervenção de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 0,5000 ha requeridos na Fazenda Caixetas, propriedade de Riber Sementes LTDA. Foi estimado um volume total 15 metros de lenha.

7- Validade

Prazo de validade sugerido para o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) de 24 meses.

Fazer os trabalhos de conservação do solo em toda área explorada.

Não suprimir árvores imunes ou restritas de corte tais como Pequi, Gonçalo Alves, Ipê Amarelo e Aroeira.

Deixar margem de segurança entre a área requerida e a reserva legal para que não ocorra supressão da área de reserva legal.

Promover a educação ambiental dos trabalhadores e funcionários envolvidos.

Conservar as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal de acordo com a Lei Estadual 20.922/2013.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ÍON ARAUJO SANTANNA - MASP: 1269084-8

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 3 de abril de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº. 11030000056/14

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca

PARECER JURÍDICO

I. Relatório:

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por RIBER SEMENTES LTDA., conforme fls. dos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 0,5ha no imóvel rural "Fazenda Caixetas, lugar Vieiras", localizado no município de Patos de Minas, matrícula nº 64.221 do Cartório de Registro de Imóveis de Patos de Minas/MG.

2 - A propriedade possui área total de 10,1463ha destes 2,8608ha são destinados à área de reserva legal (não inferior a 20% de sua área total), localizada dentro dos limites do imóvel.

3 - A área objeto da intervenção ambiental requerida será destinada à construção de benfeitorias para ampliação da unidade de recebimento e beneficiamento de sementes. Essa atividade, no parâmetro declarado, conforme Deliberação Normativa COPAM 74/2004, é passível de autorização ambiental de funcionamento (AAF) conforme certificado de AAF nº. 02162/2013, anexo ao processo.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais anexada aos autos.

É o breve relatório.

II. Análise Jurídica:

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, o requerimento de intervenção é passível de autorização em área de 0,5ha, uma vez que está de acordo com as legislações ambientais vigentes.

6 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº. 45.824/11 com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº. 45.968/12 o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

7 - Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

III) Conclusão:

8 - Ante ao exposto, considerando que o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente a autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 0,5ha na Fazenda Caixetas, lugar Vieiras, desde que atendidas as medidas mitigadoras descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 68 da Lei 20.922/2014), OUVIDA a Comissão Paritária da COPA.

Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Resolução Conjunta SEMD/IEF nº. 1905/2013.

Fica expressamente vedada a expansão da intervenção em APP, salvo com autorização expressa do órgão ambiental.

Observações:

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

DAYANE APARECIDA PEREIRA DE PAULA - OABMG 103426

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 23 de abril de 2014